

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: FBE Brasil Educação Ltda. – ME		UF: BA
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 128, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de abril de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Elétrica, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (FBE), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC N°: 201906842		
PARECER CNE/CES N°: 406/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/7/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso para reconsiderar o teor da Portaria nº 128, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de abril de 2020, por meio da qual a Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior (SERES) indeferiu o pedido de autorização do curso superior de Engenharia Elétrica, bacharelado, da Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (FBE).

A Faculdade Bahiana de Engenharia e de Ciências Sociais Aplicadas (FBE) está localizada na Rua Adhemar Pinheiro Lemos, nº 1.617, bairro Imbuí, no município de Salvador, no estado da Bahia. A Instituição de Educação Superior (IES) é mantida pela FBE Brasil Educação Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.652.674/0001-39, com sede no mesmo endereço da mantida.

Ressalta-se que a FBE Brasil Educação Ltda. – ME é mantenedora, também, da Escola Bahiana de Ciência e Tecnologia, criada através da Resolução CEE nº 97/2003.

A IES foi credenciada pela Portaria MEC nº 494 de 22 de maio de 2018, publicada no DOU, em 23 de maio de 2018, no mesmo ato os cursos de Engenharia Civil e Administração, ambos na modalidade bacharelado, foram autorizados. Os cursos de Engenharia Civil e de Administração apresentam Conceitos de Curso (CC) 4 (quatro) e 3 (três), respectivamente.

1. Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma Comissão de Avaliação para efeito de autorização do curso superior de Engenharia Elétrica, bacharelado, cuja visita ocorreu no período 1 a 4 de dezembro de 2019. Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação nº 154969:

Dimensões	CONCEITOS
Dimensão 1: Organização didático-pedagógica	4,50
Dimensão 2: Corpo docentes e tutorial	2,50
Dimensão 3: Instalações Físicas	3,44

2. Parecer da SERES

A SERES apresentou parecer desfavorável à autorização do curso superior de Engenharia Elétrica da Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (FBE), conforme transcrição a seguir:

[...]

Convém destacar que a análise da proposta em pauta merece uma verificação cuidadosa tendo em vista que, embora a avaliação global do curso tenha alcançado conceito de curso suficiente para a aprovação, a descrição dos avaliadores e os conceitos atribuídos a importantes indicadores evidenciaram ressalvas em aspectos relevantes do projeto.

No relatório de avaliação foi apontado que:

2.6. Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior). NSA para cursos de licenciatura. 2

Justificativa para conceito 2: Foi apresentado pela IES um relatório de estudo feito pelo NDE acerca do corpo docente previsto para o curso de engenharia elétrica da FBE, datado de 7 de março de 2019. No relatório são apresentados 12 docentes, para os quais o NDE indica e referenda os mesmos, considerando-os adequados em todos os aspectos, incluindo as experiências profissionais. Porém dos 12 docentes cadastrados no sistema e-MEC, bem como referendados pelo NDE no relatório citado, somente 5 permanecem como prováveis docentes do curso. Participaram da reunião com os docentes Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Marcos Guimarães Fonseca, Claudio Roberto da Silva Melo, Sebastião Elias da Silva Jr., Carlos Eduardo Leiro, sendo que dos nomes citados, somente Claudio Roberto consta cadastrado no e-MEC e relatórios do NDE como docente do curso. No entanto, outros docentes apresentaram documentação incluindo o termo de compromisso assinado: Amaro Nunes Pereira Filho, Sandra Mara Nagel, Marcos Guimarães Fonseca, Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Plácido de Lima Ferreira Filho, Sebastião Elias da Silva Jr. Dos 12 docentes apresentados no relatório, 7 serão substituídos por novos docentes, conforme descrito, o que torna o relatório do NDE incompleto considerando todo o corpo docente atualizado. Os docentes apresentaram comprovações de titulação e experiência profissional registrada em carteira de trabalho.

2.8. Experiência no exercício da docência superior. 2

Justificativa para conceito 2: Foi apresentado pela IES um relatório de estudo feito pelo NDE acerca do corpo docente previsto para o curso de engenharia elétrica da FBE, datado de 7 de março de 2019. No relatório são apresentados 12 docentes, para os quais o NDE indica e referenda os mesmos, considerando-os adequados em todos os aspectos, incluindo as experiências profissionais. Porém dos 12 docentes cadastrados no sistema e-MEC, bem como referendados pelo NDE no relatório citado, somente 5 continuam como prováveis docentes do curso. Participaram da reunião com os docentes Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Marcos Guimarães Fonseca, Claudio Roberto da Silva Melo, Sebastião Elias da Silva Jr., Carlos Eduardo Leiro, sendo que dos nomes citados, somente Claudio Roberto consta cadastrado no e-MEC e relatórios do NDE como docente do curso. No entanto, outros docentes apresentaram documentação incluindo o termo de compromisso assinado:

Amaro Nunes Pereira Filho, Sandra Mara Nagel, Marcos Guimarães Fonseca, Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Placídio de Lima Ferreira Filho, Sebastião Elias da Silva Jr. Dos 12 docentes apresentados no relatório, 7 serão substituídos por novos docentes, conforme descrito, o que torna o relatório do NDE incompleto considerando todo o corpo docente atualizado. Os docentes apresentaram comprovações de titulação e experiência profissional no magistério superior registrada em carteira de trabalho.

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 1

Justificativa para conceito 1: No currículo lattes dos dez docentes que entregaram as comprovações, não foram encontradas produções de nenhum tipo nos últimos 3 anos.

As fragilidades descritas pelos avaliadores culminaram com a atribuição do conceito 2,50 à dimensão 2-Corpo Docente e Tutorial, ou seja, inferior ao mínimo exigido no inciso II do art. 13 da Portaria Normativa nº 20, de 2017.

Ressalta-se que o não atendimento do critério acima indicado enseja o indeferimento do pedido da instituição, conforme estabelece o § 1º do art. 13 da Portaria Normativa nº 20, de 2017.

Sendo assim, tendo em vista o descumprimento do requisito supracitado e considerando o disposto no art. 13 da Portaria Normativa nº 20, de 2017, a fim de assegurar a qualidade na oferta dos cursos superiores, esta Secretaria posiciona-se desfavorável ao pleito.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso de 1478250 - ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO, pleiteado pela FACULDADE BAHIANA DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, código 21871, mantida pela FBE BRASIL EDUCACAO LTDA - ME, com sede no município de Salvador/BA, no Estado da Bahia.

3. Recurso da IES contra o indeferimento de autorização do Curso de Engenharia Elétrica

A Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (FBE) apresentou as seguintes considerações em seu recurso, transcritas *ipsis litteris*, a seguir:

[...]

A Instituição não concorda, com os conceitos atribuídos pelos avaliadores in loco, em relatório emitido e que embasam o indeferimento do Curso pela Seres/MEC, por apresentarem equívocos e inconsistências, em vários indicadores, mas a Instituição opta por considerar aqueles com maior gravidade: indicadores 2.6, 2.8 e 2.11, Dimensão Corpo Docente; indicadores 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9, Dimensão infraestrutura, e que será explicitado conforme abaixo.

Norteando-se pelo Instrumento de Avaliação vigente, Inep/MEC, indicador 1.5. Conteúdos curriculares, para um conceito 4, considera como critério de análise:

Os conteúdos curriculares, previstos no PPC, possibilitam o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, e diferenciam o curso dentro da área profissional.

E, neste indicador, os avaliadores atribuem conceito 4, com a seguinte justificativa:

Justificativa para conceito 4: A seleção de conteúdos envolve um conjunto de princípios que visa o desenvolvimento do perfil do egresso almejado, adota metodologias participativas, menciona atualização das ementas e relevância da bibliografia. Segundo relatado nas reuniões in loco, a carga horária está apropriada, sendo considerada pela IES uma hora-aula equivalente à 60min. A abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena é averiguada em unidades curriculares distribuídas ao longo do curso, a saber: no 2º período Química Geral, Fundamentos Antropológicos e Sociológicos; 4º período - Fundamentos de Economia; 5º período - Ética e legislação profissional, Ciências do Ambiente; 8º período - Energias Renováveis, Gestão energética e Desenvolvimento Sustentável. Um dos diferenciais do curso é a oferta das disciplinas de Práticas Interdisciplinares que convergem à interdisciplinaridade e às práticas profissionais e serão observadas desde o início do curso. (...)

Portanto, consideram que as bibliografias são relevantes, bem como ressaltam diferenciais no curso e atribuem conceito 4. No entanto, nos indicadores 3.6. Bibliografia básica por unidade curricular e 3.6. Bibliografia complementar por unidade curricular, os avaliadores atribuem conceito insatisfatório 2, com as respectivas justificativas:

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia básica para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). Justificativa para conceito 2: Na visita à biblioteca, a comissão foi recebida pela bibliotecária Cláudia Batista da Silva, CRB BA-001897/O, que apresentou o sistema utilizado pela IES para empréstimos dos títulos, inclusive realizando alguns testes de empréstimos e devoluções. O acervo da bibliografia básica, constante no PPC, possui no mínimo três títulos por unidade curricular, sendo especificado como totalmente virtual, acessível pela biblioteca virtual da Pearson Education do Brasil S.A. Utilizando a biblioteca virtual, bem como a infraestrutura de internet da IES foi possível navegar e no site e acessar vários títulos. No entanto uma busca por amostragem na bibliografia básica foi realizada e nem todos os títulos se encontravam disponíveis. Na biblioteca consta alguns títulos utilizados nos cursos técnicos, que de acordo com o diretor geral, foram utilizados na bibliografia complementar, porém não especificados no PPC

como disponível em acervo físico. Foi apresentado pela IES uma declaração da Pearson education no Brasil S. A., assinada pela gerente de processos, Vivian Militão, datada de 2 de dezembro de 2019, onde afirma que possui contrato ativo de biblioteca virtual universitária com intergeração via SSO, que se dá através de acessos simultâneos ilimitados, junto à FBE Brasil Educação LtdaME com vigência até 15 de novembro de 2020. Foi apresentado pela IES um relatório realizado pelo NDE acerca da bibliografia básica e complementar do curso de engenharia elétrica tendo em vista o seu dimensionamento ao número de vagas solicitadas, bem como de sua qualificação e pertinência, datado de 18 de abril de 2019, onde a bibliografia básica é analisada e referendada pelo núcleo para as disciplinas que serão ministradas até o 4º semestre do curso de engenharia elétrica, onde ocorre a manifestação para compor o acervo da bibliografia básica com títulos virtuais, sendo considerada adequada ao final do relatório. Não há acesso a periódicos especializados.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). Justificativa para conceito 2: O acervo da bibliografia complementar, constante no PPC, possui no mínimo cinco títulos por unidade curricular, sendo especificado como totalmente virtual, acessível pela biblioteca virtual da Pearson Education do Brasil S.A. Utilizando a biblioteca virtual, bem como a infra estrutura de internet da IES foi possível navegar no site e acessar vários títulos, no entanto uma busca por amostragem na bibliografia complementar foi realizada e nem todos os títulos se encontravam disponíveis. Na biblioteca consta alguns títulos utilizados nos cursos técnicos, que de acordo com o diretor geral, foram utilizados na bibliografia complementar, porém não especificados no PPC como acervo físico. Os mesmos estão tombados, sendo possíveis encontra-los no sistema utilizado na biblioteca, porém somente para acesso interno. Foi apresentado pela IES uma declaração da Pearson education no Brasil S. A., assinada pela gerente de processos, Vivian Militão, datada de 2 de dezembro de 2019, onde afirma que possui contrato ativo de biblioteca virtual universitária com intergeração via SSO, que se dá através de acessos simultâneos ilimitados, junto à FBE Brasil Educação Ltda-ME com vigência até 15 de novembro de 2020. Foi apresentado pela IES um relatório realizado pelo NDE acerca da bibliografia complementar do curso de engenharia elétrica tendo em vista o seu dimensionamento ao número de vagas solicitadas, bem como de sua qualificação e pertinência, datado de 18 de abril de 2019, onde a mesma é analisada e referendada pelo núcleo para as disciplinas que serão ministradas até o 4º semestre do curso de engenharia elétrica. Nesse relatório o NDE manifesta-se para a IES compor o acervo da bibliografia básica com títulos virtuais, sendo considerada adequada ao final do relatório. A biblioteca não tem acesso a periódicos especializados na área de engenharia elétrica.

Tendo em vista o Instrumento de Avaliação de Curso – Autorização vigente, considerando como parâmetro um conceito satisfatório 3 (três), constam como critérios de análise, tanto para o indicador 3.6 quanto para o 3.7:

O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia básica (3.6)/complementar (3.7) (grifo nosso) é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Portanto, considerando os critérios de análise do indicador 1.5, em que os avaliadores atribuem conceito 4 e referendam a relevância da bibliografia, fica claro que o Curso atende plenamente. Ainda, segundo os critérios de análise no Instrumento vigente para um conceito satisfatório 3, nos indicadores 3.6 e 3.7, e considerando que estes critérios são evidenciados pelos avaliadores na justificativa, notório que houve um equívoco ao atribuir conceito insatisfatório: adequação da bibliografia, contrato com biblioteca virtual e referendado por relatório do NDE, conforme registram os avaliadores. Assim posto, sabendo-se que o curso optou por adotar a bibliografia virtual, inclusive apresentando plano de contingência para garantia de acesso, na visita in loco, e, também, que a bibliografia apresentada se refere aos quatro primeiros períodos do Curso, na forma do Instrumento vigente, não se justifica o comentário dos avaliadores que algumas bibliografias consultadas não foram encontradas. Não seria razoável que a Instituição ao optar pela biblioteca virtual, não referenciaria as obras no PPC, em consonância com as disponíveis. Parece-nos que os avaliadores se confundiram ao consultar o acervo físico e não o virtual, visto que não há clareza acerca disto no relato destes indicadores, sendo os argumentos confusos e imprecisos, como acima se verifica.

No que tange aos indicadores 3.8. Laboratórios didáticos de formação básica e 3.9. Laboratórios didáticos de formação específica, para os dois primeiros anos de Curso, os avaliadores atribuem conceito insatisfatório 2, com as respectivas justificativas:

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica Justificativa para conceito 2: Na visita in loco foram apresentados os seguintes laboratórios: laboratório de eletrônica geral, laboratório de eletrônica digital, laboratório físico/química, laboratório de telecomunicações, laboratório de eletrotécnica, laboratório de hidráulica e pneumática, laboratório de medidas e máquinas elétricas, laboratório de mecânica/manutenção, laboratório de ensaios mecânicos, laboratório de metrologia, laboratório de usinagem e comando numérico, laboratórios de informática. Tais laboratórios estão sendo utilizados pelos estudantes dos cursos técnicos e da educação básica. Muito bem equipados, climatizados, boa iluminação, alguns com kits multimídia e equipamentos de segurança. No Projeto Pedagógico de Curso da página 68 a página 97, ou seja do 1º ao 4º período, consta as seguintes disciplinas com aulas práticas em laboratório: Física I, Química Geral, Algoritmo e Programação, Física II, Desenho técnico e Física III. Consta no PPC, página 186, caracterização do laboratório de desenho a necessidade de pranchetas,

porém não foram identificadas durante a visita. Em reunião com o diretor geral, Ivã de Almeida foi informado que a IES pretende alterar o PPC para que toda a parte de desenho seja feito em software CAD. Não foi encontrado no laboratório de física/química os equipamentos de segurança chuveiro e lava olhos de emergência. Os demais laboratórios apresentam os elementos necessários e suficientes para uma prática das disciplinas relacionadas. A IES apresentou também o regulamento dos laboratórios da FBE contendo as normas para uso dos laboratórios. Apresentou ainda o regimento interno do laboratório de mecânica.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. Justificativa para conceito 2: Os laboratórios didáticos de formação específica serão necessários para atender as seguintes disciplinas: mecânica dos sólidos no 4º período e materiais elétricos também do 4º período. Os seguintes laboratórios poderão ser utilizados para atendimento a essas duas disciplinas: laboratório de eletrônica geral, laboratório de eletrônica digital laboratório físico/químico, laboratório de eletrotécnica, laboratório de mecânica/manutenção e laboratório de ensaios mecânicos. Tais laboratórios são utilizados para atender os estudantes dos cursos técnicos, sendo que com poucas adaptações e alguns insumos serão capazes de atender com qualidade as disciplinas específicas até o 4º semestre do curso de engenharia elétrica. Os laboratórios de informática poderão atender as aulas práticas de simulação computacional. A IES apresentou também o regulamento dos laboratórios da FBE contendo as normas para uso dos mesmos. Apresentou ainda o regimento interno do laboratório de mecânica.

Consta como critério de análise para o indicador 3.8. Laboratórios didáticos de formação básica, no Instrumento vigente, para um conceito satisfatório:

Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.

Pelo exposto no indicador e no critério de análise, o Curso atende o disposto para os laboratórios considerados básicos, visto que a IES possui laboratórios muito além do exigido, por ofertar cursos técnicos profissionalizantes em diversas áreas afins à engenharia elétrica. Inclusive é explicitado pelos avaliadores, no item 6, Análise Preliminar:

(...) A infraestrutura física e de laboratórios da Escola Bahiana de Ciência e Tecnologia estará disponível à Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas, por meio de contrato de aluguel, destacando-se os seguintes laboratórios: Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Física, Laboratório de Química, Laboratório de Eletrotécnica, Laboratório de Eletrônica Analógica, Laboratório de Eletrônica Digital e Telecomunicações, Laboratório de Medidas Elétricas, Laboratório de Usinagem, Laboratório de Ensaios Mecânicos, Laboratório de Mecatrônica, Laboratório de Mecânica Automotiva, Laboratório de Máquinas e Motores, Laboratório de Ajustagem, Laboratório de Metrologia.

Neste sentido, não se compreende o motivo de um conceito insatisfatório. Houve, por parte dos avaliadores uma compreensão equivocada quanto ao laboratório de desenho, posto que atualmente são programas computacionais que são utilizados e não mais pranchetas. Destaca-se que no indicador 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática, os avaliadores relatam que:

Conferimos que a IES possui 2 laboratórios de informática com computadores relativamente novos, monitores de LCD, dispostos em bancadas de MDF com cadeiras estofadas com rodízios. Um laboratório possui 28 máquinas, com processador i3 de 4Gb de memória RAM e HD 1Tb e cerca de 38 cadeiras e bancadas disponíveis. O segundo laboratório possui 36 máquinas com processador core 2 due, 3Gb de memória RAM, HD de 250Gb e cerca de 50 cadeiras e bancadas. Os laboratórios são climatizados, bem iluminados e possuem kit multimídia, quadro branco e lixeiras. Os laboratórios são utilizados para aulas específicas, sendo sempre acompanhadas pelo professor. Na biblioteca estão disponíveis 8 computadores com processador core 2 due, 3Gb de memória RAM, HD de 250Gb, com acesso à internet para uso dos estudantes.

Acerca, ainda, das justificativas dos avaliadores no indicador 3.8, registram que atendem a todos os requisitos de regulamentos e segurança.

No que se refere aos laboratórios específicos, indicador 3.9, realmente não se compreende o conceito insatisfatório, inclusive pela justificativa confusa, mas no conjunto registram que os laboratórios atendem às demandas do Curso, citando, inclusive, os laboratórios específicos disponíveis. Relatam ainda a necessidade de alguma adequação e aquisição de insumos, o que, obviamente será adquirido para o devido uso. Relevante destacar que os laboratórios específicos contam com investimentos vultosos e que os mesmos foram se equipando aos poucos, com equipamentos e materiais de relevância, sendo elogiados por outras comissões in loco e que os mesmos se encontram detalhados na forma de Anexo a este documento.

Além destes aspectos, fundamental registrar o que consta no relatório dos avaliadores in loco, na Dimensão 4, Considerações finais, no indicador 4.7. “Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão”:

Por meio dos documentos apresentados e principalmente pelas evidências levantadas na visita in-loco, percebe-se que a infraestrutura oferecida atende às necessidades para a abertura do curso. As dependências da IES permite aos docentes desenvolverem suas atividades com qualidade e conforto.

No que tange à Dimensão 2, Corpo Docente, acerca dos indicadores 2.7 Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior) e 2.8. Experiência no exercício da docência superior, em que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório, apresentaram respectivamente as seguintes justificativas:

2.6. Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior). Justificativa para conceito 2: Foi apresentado pela IES um relatório de estudo feito pelo NDE acerca do corpo docente previsto para o curso de engenharia elétrica da FBE, datado de 7 de março de

2019. No relatório são apresentados 12 docentes, para os quais o NDE indica e referenda os mesmos, considerando-os adequados em todos os aspectos, incluindo as experiências profissionais. Porém dos 12 docentes cadastrados no sistema e-MEC, bem como referendados pelo NDE no relatório citado, somente 5 permanecem como prováveis docentes do curso. Participaram da reunião com os docentes Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Marcos Guimarães Fonseca, Claudio Roberto da Silva Melo, Sebastião Elias da Silva Jr., Carlos Eduardo Leiro, sendo que dos nomes citados, somente Claudio Roberto consta cadastrado no e-MEC e relatórios do NDE como docente do curso. No entanto, outros docentes apresentaram documentação incluindo o termo de compromisso assinado: Amaro Nunes Pereira Filho, Sandra Mara Nagel, Marcos Guimarães Fonseca, Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Placídio de Lima Ferreira Filho, Sebastião Elias da Silva Jr. Dos 12 docentes apresentados no relatório, 7 serão substituídos por novos docentes, conforme descrito, o que torna o relatório do NDE incompleto considerando todo o corpo docente atualizado. Os docentes apresentaram comprovações de titulação e experiência profissional registrada em carteira de trabalho.

2.8. Experiência no exercício da docência superior. Justificativa para conceito 2: Foi apresentado pela IES um relatório de estudo feito pelo NDE acerca do corpo docente previsto para o curso de engenharia elétrica da FBE, datado de 7 de março de 2019. No relatório são apresentados 12 docentes, para os quais o NDE indica e referenda os mesmos, considerando-os adequados em todos os aspectos, incluindo as experiências profissionais. Porém dos 12 docentes cadastrados no sistema e-MEC, bem como referendados pelo NDE no relatório citado, somente 5 continuam como prováveis docentes do curso. Participaram da reunião com os docentes Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Marcos Guimarães Fonseca, Claudio Roberto da Silva Melo, Sebastião Elias da Silva Jr., Carlos Eduardo Leiro, sendo que dos nomes citados, somente Claudio Roberto consta cadastrado no e-MEC e relatórios do NDE como docente do curso. No entanto, outros docentes apresentaram documentação incluindo o termo de compromisso assinado: Amaro Nunes Pereira Filho, Sandra Mara Nagel, Marcos Guimarães Fonseca, Jorge Ivan Ventin de Carvalho Filho, Placídio de Lima Ferreira Filho, Sebastião Elias da Silva Jr. Dos 12 docentes apresentados no relatório, 7 serão substituídos por novos docentes, conforme descrito, o que torna o relatório do NDE incompleto considerando todo o corpo docente atualizado. Os docentes apresentaram comprovações de titulação e experiência profissional no magistério superior registrada em carteira de trabalho.

No concernente aos indicadores 2.6 e 2.8, cabe ressaltar o que consta como critério de análise no Instrumento vigente para um conceito satisfatório, respectivamente:

Indicador 2.6 Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior) Há relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, demonstra e justifica a relação entre a experiência profissional do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula, de modo a caracterizar sua capacidade para apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação

ao fazer profissional e manter-se atualizado com relação à interação conteúdo e prática.

Indicador 2.8 Experiência no exercício da docência superior Há relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, demonstra e justifica a relação entre a experiência no exercício da docência superior do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula, de modo a caracterizar sua capacidade para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades.

Considerando os critérios de análise para os indicadores cabe ressaltar que os avaliadores registram, nas justificativas, que “Foi apresentado pela IES um relatório de estudo feito pelo NDE acerca do corpo docente previsto para o curso de engenharia elétrica da FBE”; “Os docentes apresentaram comprovações de titulação e experiência profissional registrada em carteira de trabalho”; “Os docentes apresentaram comprovações de titulação e experiência profissional no magistério superior registrada em carteira de trabalho”. Também, os docentes iniciais dispostos no sistema eMEC, quando do protocolo do processo, alguns assumiram outros compromissos, dado o tempo de espera para os trâmites legais, o que foi atualizado em um adendo ao relatório apresentado à comissão in loco, com as devidas justificativas, o que, acreditamos, não foi observado pelos avaliadores, datado de 12 de agosto de 2019.

Ademais, o corpo docente apensado no sistema eMEC, na forma da legislação vigente, antes da visita in loco, constante da página 173, considerando os dois primeiros anos do Curso (até o quarto semestre) é exatamente o mesmo que consta no adendo do relatório apresentado. Destes, constantes da página 173, do PPC atualizado, nem todos tinham a disposição neste momento de participar da reunião, quando da visita in loco, visto que ainda não possuem vínculo de registro com a IES, mas sim termo de compromisso, e se encontravam em outras atividades, o que foi devidamente esclarecido aos avaliadores, tendo a Instituição apresentado as devidas documentações de todos os docentes referendados pelo NDE. A Instituição, preocupada em demonstrar o engajamento dos demais docentes do curso, para os semestres subsequentes, apresentou, ainda, outros docentes que seriam os indicados para compor disciplinas do curso a partir do quinto semestre. Acreditamos que estas variantes não foram compreendidas pelos avaliadores, gerando um relato confuso e que não se atenta ao disposto nos critérios de análise dos indicadores, bem como às legislações vigentes que permitem a inserção do PPC atualizado no sistema eMEC, até 10 dias antes da visita in loco, posto que o sistema não permite outra forma de atualização, no processo inicialmente protocolado.

Ademais é conclusivo e se comprova que o corpo docente apresentado é adequado quando os próprios avaliadores registram na Dimensão 4, Considerações finais, indicador 4.7. “Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão”:

O corpo docente para os 2 primeiros anos do curso se apresenta como adequado para as disciplinas a serem ofertadas, bem como apresentando experiência na docência superior, com média superior. A titulação é considerada boa. Existe um plano de carreira registrado para os docentes e

funcionários onde prevê incentivos para a capacitação. Não há previsão de ensino a distância ou de disciplinas sendo oferecidas na modalidade à distância. Dessa forma não se aplica a avaliação ou comentários sobre a tutoria. O coordenador do curso possui ampla experiência profissional e docente, e será contratado em regime de tempo integral.

Portanto, esse relato final se contrapõe aos conceitos insatisfatórios atribuídos aos indicadores 2.6 e 2.8, posto que são embasados exatamente nestes indicadores!

Acerca do indicador 2.11 Atuação do Colegiado de Curso, os avaliadores atribuem conceito satisfatório 3, com a seguinte justificativa:

Justificativa para conceito 3: O colegiado do curso é definido no item 28.1 do PPC, em que é apresentada sua composição e competência, tendo representantes docentes e discentes, sendo presidido pelo coordenado do curso. Previsão de reuniões ordinárias duas vezes por semestre. Não prevê nenhuma forma de auto avaliação da atuação.

No entanto, acreditamos que o conceito satisfatório 3 não é o adequado, considerando o parâmetro de critério de análise do Instrumento de Avaliação vigente, para um conceito 4:

O planejamento de atuação do colegiado prevê sua institucionalização, com representatividade dos segmentos, reuniões com periodicidade determinada e registro de suas decisões, existência de fluxo determinado para o encaminhamento das decisões e sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.

No PPC atualizado, apensado no sistema eMEC, no item 28.1, páginas 170 e 171, constam as informações acerca do colegiado de curso, em que se prevê, inclusive, a existência de fluxo para o encaminhamento das decisões, conforme se registra na página 171:

O Colegiado de Curso se reunirá duas vezes por semestre e suas deliberações terão os encaminhamentos devidos para as instâncias institucionais, por meio de documento formalizado, a fim de se tomar as devidas providências. Também, este Colegiado deverá acompanhar o fluxo processual dos encaminhamentos, dando publicidade ao mesmo.

Considerações do Relator

a) Em 17 de junho de 2020, este Relator diligenciou à IES solicitando elementos probatórios, que comprovem a qualidade dos indicadores que foram avaliados com conceitos insatisfatórios pela comissão de avaliação do Inep - Relatório nº 154969, e a qualidade dos indicadores referentes à Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial e Dimensão 3: Infraestrutura, conforme transcrição a seguir:

[...]

a) *Lista do Corpo docente do curso em questão contendo: nome completo; contrato de trabalho, experiência no exercício da docência superior, experiência profissional e indicação do curriculum lattes;*

- b) *Relação das bibliografias básicas e complementares;*
 c) *Notas fiscais ou registros da bibliografia;*
 d) *Fotos e descritivo dos laboratórios;*
 e) *Outras informações necessárias para atender as fragilidades apontadas no relatório de avaliação do Inep nº 154.969.*

b) Em 3 de julho de 2020, a IES respondeu a diligência apresentando as seguintes informações, transcritas a seguir:

[...]

Em resposta a Dimensão 2 – Corpo Docente, item a, da diligência: Lista do Corpo docente do curso em questão contendo: nome completo; contrato de trabalho, experiência no exercício da docência superior, experiência profissional e indicação do curriculum lattes, a IES informou o que se segue:

[...]

A Instituição em atendimento ao solicitado na alínea a): “Lista do Corpo docente do curso em questão contendo: nome completo; contrato de trabalho, experiência no exercício da docência superior, experiência profissional e indicação do curriculum lattes”, apresenta o quadro de docentes do Curso de Engenharia Elétrica proposto pela Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas, na forma solicitada:

<i>Docente</i>	<i>Titulação</i>	<i>Regime de Trabalho</i>	<i>Exp. Profissional/ano</i>	<i>Exp. de Docência no Ensino Superior/ano</i>
<i>Andrea Souza Batista Da Silva</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Parcial</i>	<i>08</i>	<i>06</i>
<i>Aryane Cruz Oliveira Pinho</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Horista</i>	<i>10</i>	<i>04</i>
<i>Augusto Sergio Vasconcelos De Oliveira</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Integral</i>	<i>07</i>	<i>07</i>
<i>Fernando Antônio Arantes</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Integral</i>	<i>09</i>	<i>09</i>
<i>Gilson De Almeida Dantas</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Parcial</i>	<i>19</i>	<i>13</i>
<i>Humberto Santos Do Val</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Parcial</i>	<i>12</i>	<i>09</i>
<i>Ivã De Almeida</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Parcial</i>	<i>22</i>	<i>03</i>
<i>Luiz Antonio De Azevedo Santos</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Integral</i>	<i>07</i>	<i>05</i>
<i>Marcelo Dos Santos de Oliveira</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Integral</i>	<i>13</i>	<i>11</i>
<i>Maria Eunice Rosa De Jesus Silva</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Horista</i>	<i>19</i>	<i>05</i>
<i>Vilemar De Sena Junior</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Integral</i>	<i>43</i>	<i>13</i>

Segue endereço de CV dos professores:

Nome: Andréa Souza Batista da Silva Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9539697651263085> ID Lattes: 9539697651263085

Nome: Aryane Cruz Oliveira Pinho Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8001324218077643> ID Lattes: 8001324218077643

Nome: Augusto Sergio Vasconcelos de Oliveira Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8994919303167968> ID Lattes: 8994919303167968

Nome: *Fernando Antonio Arantes* Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2598110714108887> ID Lattes: 2598110714108887

Nome: *Gilson de Almeida Dantas* Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8849521062988930> ID Lattes: 8849521062988930

Nome: *Humberto Santos do Val* Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7188123145299866> ID Lattes: 7188123145299866

Nome: *Luiz Antonio de Azevedo Santos* Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2127835692194535> ID Lattes: 2127835692194535

Nome: *Marcelo dos Santos de Oliveira* Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5999261043262040> ID Lattes: 5999261043262040

Nome: *Maria Eunice Rosa de Jesus* Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1519147891279082> ID Lattes: 1519147891279082

Nome: *Vilemar de Sena Júnior* Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3984076038331090> ID Lattes: 3984076038331090

Além dos docentes acima elencados, que serão responsáveis pelas disciplinas iniciais do Curso de Engenharia Elétrica, ainda, os docentes abaixo elencados, assumiram termo de compromisso os seguintes docentes, estando disponíveis no processo de implantação do Curso:

<i>Docente</i>	<i>Titulação</i>	<i>Regime de Trabalho</i>	<i>Exp. Profissional/ano</i>	<i>Exp. de Docência no Ensino Superior/ano</i>
<i>Raimundo José Andrade de Menezes CPF 008.242.005-00</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Parcial</i>	<i>18</i>	<i>12</i>
<i>José Hidalgo Suárez CPF 706.481.851-50</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Parcial</i>	<i>07</i>	<i>07</i>
<i>Jose Alejandro Marone Alfonso CPF 862.588.855-92</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Parcial</i>	<i>09</i>	<i>07</i>
<i>Walter Gonçalves de Sousa Filho CPF 013.619.595-41</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Parcial</i>	<i>09</i>	<i>08</i>
<i>Sandra Virgínia Alves Hohlemwenger CPF 485.329.295-72</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Parcial</i>	<i>19</i>	<i>13</i>
<i>Leandro Leysdian Oro Carralero CPF 708.574.191-02</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Parcial</i>	<i>22</i>	<i>03</i>
<i>Érica Rios de</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Parcial</i>	<i>12</i>	<i>03</i>

Carvalho CPF 028.922.875-10				
--------------------------------	--	--	--	--

Segue endereço de CV dos professores:

*Nome: Raimundo José Andrade de Menezes Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/0192280281515046> ID Lattes: 0192280281515046*

*Nome: José Hidalgo Suárez Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/0669946383393797> ID Lattes: 0669946383393797*

*Nome: Jose Alejandro Moreno Alfonzo Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/1807841121608735> ID Lattes: 1807841121608735*

*Nome: Walter Gonçalves de Souza Filho Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/9117165824848398> ID Lattes: 9117165824848398*

*Nome: Sandra Virgínia Alves Hohlemwerger Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/9241308203367806> ID Lattes: 9241308203367806*

*Nome: Leandro Leysdian Oro Carralero Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/0627384036147849> ID Lattes: 0627384036147849*

*Nome: Érica Rios de Carvalho Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/6350614427789673> ID Lattes: 6350614427789673*

A FBE esclarece que o corpo docente, por se tratar de uma autorização de curso, tem termo de compromisso assinado pelos professores com a Instituição, que se encontram na forma de anexo I.

Em resposta a Dimensão 3 – Infraestrutura, item b e c, da diligência: Relação das bibliografias básicas e complementares; Notas fiscais ou registros da bibliografia, a IES informou o que se segue:

Acerca das alíneas b e c, respectivamente: “Relação das bibliografias básicas e complementares; Notas fiscais ou registros da bibliografia”, conforme consta em recurso encaminhado a este egrégio Colegiado, a Instituição adotou a bibliografia virtual. Para tanto, encaminha, na forma de anexo II, contrato com a biblioteca virtual Universitária Pearson, datado de 02/12/2019 com vigência até 15/11/2020, quando acontecerá renovação do contrato. Encontra-se também em anexo o instrumento particular de licença de uso do Sistema Biblioteca. Também, a relação da bibliografia, por disciplina, encontra-se no Projeto Pedagógico do Curso, atualizado, na forma da legislação vigente, apensado no sistema eMEC, páginas 68 a 97.

No que se refere à alínea d, “Fotos e descritivo dos laboratórios”, como já exposto no recurso, a instituição tem laboratórios muito além do exigido. Também, encontram-se descritos com detalhamento nas páginas 183 a 194 do PCC apensado no sistema eMEC. Ainda, encaminham-se as fotos comprobatórias de cada laboratório, com a síntese descritiva:

1 - Laboratório de Metrologia:

DESCRITIVO: Propiciar aquisição de competências na área de engenharia para medições utilizando ferramentas adequadas para aferição de medidas das peças mecânicas e dos pontos de efetivo trabalho de corte na prática de mecânica industrial. Os equipamentos constam no documento da diligência que atendemos, com as justificativas e o quadro detalhado de todos os materiais. Equipamentos: Paquímetro; Micrometro ;Mesa de traçagem; Estojo de ferramentas para manutenção de equipamentos; Bancada de apoio.

2 - Laboratório de Higiene e Segurança do Trabalho

DESCRITIVO: Neste laboratório consta Equipamento de bloqueio e etiquetagem; Equipamento de medição para Espaço Confinado; Equipamento de bloqueio e etiquetagem; Equipamento Autônomo; Equipamentos Para Trabalho em Altura; Equipamentos Para filtração do ar; Equipamentos Respiradores; Equipamentos para proteção das mãos – luvas; EPI's e Sinalização; Equipamentos para medição do ambiente; Equipamentos didáticos no laboratório. Uma grande parte do equipamento ficam em armários com chaveiros.

3. - Laboratório de Eletrotécnica e Maquinas Elétricas

DESCRITIVO: Neste laboratório realizam experiências de vários detores da Eletrotécnica. A maioria das aulas práticas são de Instalações Elétricas prediais e industriais. A parte de máquinas e motores também fazem partredas práticas neste ambiente. Em alguns casos, há interação com laboratórios de Eletromecânica. Destinado ao ensino da Eletricidade e da Eletrônica Industrial, Acionamentos e Comandos Industriais, contendo: módulos para estudo e desenvolvimento de circuitos elétricos de sistemas de Força. Nestas gavetas estão os componentes utilizados nas experiências, que fazem da aula expositiva e motivadora. Equipamentos: Watímetro Digital; Multimetro Digital - Sistema Adequado para Manutenção; Alicate Amperímetro Digital ;Kit Composto De 12 Módulos Para Estudo E Treinamento Em Servo Mecanismo; Fonte Digital Simétrica Variável Com Dois Canais 30v, 6 A;Estabilizador, Transformador 1 KVA, 4 tomadas, entrada 220 V, Saída 110 V.;Kit de Sistema Modular para Desenvolvimento de Aprendizado Teórico-Prático Sobre Dispositivos Eletromecânicos ;Transformador 45 CVA; Osciloscópio Digital dois Canais 100 Mhz;Bancada de Aula Prática ;Microcomputador ;Impressora Tecnologia Jato de Tinta.

4 - Laboratório de Usinagem/CNC

DESCRITIVO: Propiciar condições de trabalhos de usinagem na prática de mecânica industrial. Neste laboratório, apesar de estar localizado na da de Usinagem, é muito comum o professor de aulas práticas interagir com alguns módulos didáticos d exercício prática e vice versa. Dá para observar que aí existe a Usinagem tradicional com tornos e fresadoras, porém esta máquina que está mais abaixo é uma Central de Usinagem computadorizada. Todos os ramos da engenharia tem acesso à CNC (Central de Usinagem). Equipamentos: Centro de Usinagem Vertical; Microcomputador mínimo de 550Mhz, memória de 120MB, disco rígido de 6.4GB, CD Rom mínimo de 48X, placa de rede padrão Ethernet auto-sense 10/100 Mbits – PCI NIC para gerenciamento completo do PC, placa de áudio PCI, caixa de som amplificada 100W e microfone, teclado padrão e mouse

pad, placa de vídeo de 8MB, Windows 98, Office 2000, com licença de uso e monitor SVGA 15”, com controles digitais.

5 - Laboratório de Mecatrônica e Robótica

DESCRITIVO: O laboratório de automação e robótica, em geral tem a maioria dos seus dispositivos de aulas prática, em armários. A dala foi projetada para diversos tipos de experiências. Nesta sala é possível envolver várias modalidade da engenharia e em alguns casos os professores, monitores e alunos fazem projetos em conjunto.

6 - Laboratório de Mecânica

DESCRITIVO: Propiciar aquisição de competências na área de mecânica básica e operação de equipamentos convencionais bem como a prática de manutenção mecânica. Neste setor percebe-se uma união de aulas práticas que vai desde a mecânica pesada. Os alunos de Engenharia Elétrica terão aulas na máquina de ensaios mecânicos e no sistema hidráulicos e pneumáticos. É um laboratório situado num espaço de 100 metros quadrados. A movimentação dos alunos, de forma ordenada e articulada entre os docentes e alunos, neste espaço, promove interação produtiva e envolvente entre os ramos da engenharia. Equipamentos: Torno Mecânico ;Fresadora Ferramenteira ;Serra Fita ;Furadeira de Bancada ;Central de soldagem multiprocesso ;Postos para solda oxi-acetilênica ;Máquina de solda elétrica ;Calandra manual ;Compressor ;Guilhotina ;Mesa de traçagem.;Prensa dobradeira ;Estojo de ferramentas para manutenção de equipamentos.

7 - Laboratório de Informática 1

DESCRITIVO: Oportunizar o aprendizado da Informática / CAD com programas específicos. Nos 2 laboratórios é possível experimentar diversas prática com inovações dos próprios alunos. É comum promover nos equipamentos up grade necessários para algumas aulas práticas específicas. Equipamentos: Microcomputador (25) ;Impressora Tecnológica Jato de Tinta ;Bancadas para informática ; Plotter; Scanner Interface USB ;Servidor microprocessador.

8- Laboratório de Informática 2

DESCRITIVO: Oportunizar o aprendizado da Informática como ferramenta para fins de pesquisas. Idem ao laboratório 1. A dinâmica e a alta rotatividade permite que alunos de façam parte de projetos interagindo todos os ramos da engenharia. É como o docente interagir com alunos num processo de troca de experiência e abordagens a inovações. Equipamentos: Microcomputador (30) ; Impressora Tecnológica Jato de Tinta ; Bancadas para informática.

9- Laboratório de Eletrônica

DESCRITIVO: Propiciar o ensino de fundamentos de eletrônica e a execução da prática, com montagem de circuitos eletrônicos; Propiciar condições e experimentos e aulas práticas com circuitos lógicos, eletrônica digital e princípios de automação; Oportunizar condições e experimentos práticos aos alunos dos cursos na aquisição de competências na área de acionamentos e motores industriais. Nos 2 laboratórios de Eletrônica,

geralmente os componentes que realizam aulas práticas ficam em armários e o professor em geral utiliza os seus conhecimentos para estruturar aulas práticas utilizando das caixas pedagógicas.

Equipamentos: Módulo Didático para Estudos dos Circuitos Lógicos; Kit Didático para Estudo sobre Microprocessador Z-80; KIT Didático para Laboratório Lógico ; KIT Didático para Desenvolvimento de Sistemas para Aplicações de Microcomputador ; Kit para Desenvolvimento de Experiências em Aplicações de Circuitos Lógicos, na Monitoração de Estudos Lógicos de Operação; Multímetro Digital; Osciloscópio Digital dois Canais 100 Mhz; Protoboard; Fonte de Alimentação Digital Simétrica ; Impressora Jato de Tinta ; Gravador de EPROM ; Apagador de EPROM; Bancada de Aula Prática.; Watímetro Digital ; Multimetro Digital - Sistema Adequado para Manutenção ;Alicate Amperímetro Digital ;Kit Composto De 12 Módulos Para Estudo E Treinamento Em Servo Mecanismo; Fonte Digital Simétrica Variável Com Dois Canais $\pm 30v$, 6 A; Kit de Sistema Modular para Desenvolvimento de Aprendizado Teórico-Prático sobre Dispositivos Eletromecânicos ;Osciloscópio Digital dois Canais 100 Mhz.

10- Laboratório de Físico-Química

DESCRITIVO: O chuveiro é um dos elementos utilizado no trabalho de emergencial no caso de ocorrer um descuido nas práticas laboratoriais de físico-química. A comissão de avaliação do MEC registrou a ausência deste equipamento de higiene e proteção. A estrutura de esgotamento já está totalmente pronta, como se vê na foto. As partes hidráulicas inferiores já estão concluídas enquanto a superior está em fase de finalização. Equipamentos: Módulo Didático de Pesquisa Física e Mecânica; Módulo Didático de Pesquisa na Área de Termologia e Hidroestática; Módulo Didático de Pesquisa na Área de Física, Eletricidade e Magnetismo; Estufa; Misturador de materiais ;Aparelho de TV 29”;Mesa para professor ; Balança analítica ;Microscópio Óptico Binocular com contraste de fase PL; Microscópio Binocular com tubo de observação binocular; Capela para gases.

c) Além das informações indicadas acima, a IES anexou à diligência os documentos informados a seguir:

- Termo de compromisso dos docentes;
- Diversas fotos dos laboratórios indicados acima;
- O Instrumento particular de sistema de uso do sistema biblioteca virtual da Pearson.

d) Cumpre ressaltar que os laboratórios de eletrônica geral, laboratório de eletrônica digital, laboratório físico/química, laboratório de telecomunicações, laboratório de eletrotécnica, laboratório de hidráulica e pneumática, laboratório de medidas e máquinas elétricas, laboratório de mecânica/manutenção, laboratório de ensaios mecânicos, laboratório de metrologia, laboratório de usinagem e comando numérico, laboratórios de informática são compartilhados com os estudantes dos cursos técnicos e da educação básica da Escola Bahiana de Ciências e Tecnologia, conforme item 3.8 do relatório de avaliação do Inep nº 154969.

e) A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Conforme os artigos 64 e 65 depreendemos que o

Conselheiro Relator tem o livre convencimento para apreciar recursos. Segue transcrição dos mencionados artigos:

[...]

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

f) O curso superior de Engenharia foi avaliado com conceito final igual a 4 (quatro), atendendo os requisitos para autorização. Apenas a Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial foi avaliada com conceito igual a 2,50. Todavia, a Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (FBE) informa que para o início do seu curso, possui 11 (onze) professores, sendo 3 (três) doutores 27% e 8 (oito) mestres 73%; com relação ao regime de trabalho, 5 (cinco) em regime de trabalho integral 45%, 4 (quatro) em regime de trabalho parcial 36% e 2 (dois) horistas. Além de mais 7 (sete) docentes doutores que estão disponíveis no processo de implantação do curso e assumiram o termo de compromisso com a IES.

g) Importante assinalar que a própria comissão de avaliação *in loco* registrou com relação ao corpo docente a seguinte consideração:

[...]

O corpo docente para os 2 primeiros anos do curso se apresenta como adequado para as disciplinas a serem ofertadas, bem como apresentando experiência na docência superior, com média superior. A titulação é considerada boa. Existe um plano de carreira registrado para os docentes e funcionários onde prevê incentivos para a capacitação. Não há previsão de ensino a distância ou de disciplinas sendo oferecidas na modalidade à distância. Dessa forma não se aplica a avaliação ou comentários sobre a tutoria. O coordenador do curso possui ampla experiência profissional e docente, e será contratado em regime de tempo integral.

h) Com relação a Dimensão 3 – Infraestrutura, destacamos o seguinte relato da comissão:

A dimensão 3 do instrumento diz respeito à infraestrutura que a IES disponibiliza para a implantação do curso em questão. Por meio dos documentos apresentados e principalmente pelas evidências levantadas na visita in-loco, percebe-se que a infraestrutura oferecida atende às necessidades para a abertura do curso. As dependências da IES permite aos docentes desenvolverem suas atividades com qualidade e conforto. As salas de aulas estão bem estruturadas e equipadas para atender as demandas dos discentes. Embora a biblioteca disponha de livros físicos da bibliografia complementar e contrato de acesso à biblioteca virtual da Pearson, não foram encontrados para acesso todos os títulos da bibliografia. Também não foi possível identificar a disponibilidade de acesso à periódicos especializados da área.

i) Todavia a IES informa e comprova na resposta da diligência supracitada a existência do Instrumento particular de licença do uso da biblioteca da Pearson.

j) O artigo 20 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) dispõe que:

[...]

Art. 20. *Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (Regulamento)*

Parágrafo único. *A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.*

l) De forma similar ao preceito do artigo 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, deve-se considerar os impactos positivos e negativos na região. Este relator, comparando os benefícios e os custos, considera ser positiva a instalação do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, da Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (FBE).

k) Ademais, o município de Salvador apresenta uma população estimada de 2.872.347 (IBGE 2017) e um PIB *per capita* de 21.231,48 (IBGE 2017) o que justifica a relevância da autorização do curso superior de Engenharia Elétrica para o estado da Bahia, uma vez que Salvador é o município mais populoso do Nordeste e sede de importantes empresas regionais, nacionais e internacionais, a exemplo da Organização Odebrecht, Braskem, Coelba e Suzano.

Diante do exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 128, de 27 de abril de 2020, para autorizar o funcionamento do curso superior de Engenharia Elétrica, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Bahiana de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas (FBE), com sede na Rua Adhemar Pinheiro Lemos, nº 1.617, bairro Imbuí, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantida pela FBE Brasil Educação Ltda. – ME, com sede no mesmo município e estado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 9 de julho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de julho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente